DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.899, DE 27 DE AGOSTO DE 2.025.

(PL nº. 030/2025, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

"Dispõe sobre a desafetação de bens imóveis pertencentes ao Município de Gália, na forma da lei."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais as áreas públicas a seguir descritas, objetos das matrículas de nº 3.497, nº 4.242, nº 4.243 e 4.244, todas do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Comarca de Gália, as quais possuem os seguintes roteiros, medidas e confrontações:

I – Uma área de terreno desapropriada e sem identificação, antes destinada à criação de uma praça, um playground e um campinho para práticas desportivas e que cuja finalidade será alterada, localizada no bairro denominado SANTA TEREZINHA, situada nas esquinas entre as Ruas José Garib (antiga Rua XV de Novembro) e Rua Vereador Mauro Rodrigues da Silva (antiga Rua Conselheiro Antônio Prado), quadra 49, lotes 03 e 04, desta circunscrição imobiliária, possuindo o seguinte roteiro, medidas e confrontações: "Inicia-se na confluência entre as esquinas da Rua José Garib com a Rua Vereador Mauro Rodrigues da Silva, daí segue a referida Rua Vereador Mauro Rodrigues da Silva, numa distância de 30,00 metros, daí vira à direita e segue numa distância de 40,00 metros, confrontando com o lote vizinho, daí vira à direita e segue numa distância de 30,00 metros confrontando com o lote do vizinho, daí vira à direita e segue pela Rua José Garib, numa distância de 40,00 metros, até chegar ao ponto do início da descrição, encerrando uma área total de 1.200,00 m² (metros quadrados)", devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gália-SP, sob a matrícula de nº. 3.497;

II – Uma área de terreno identificada como: ÁREA INSTITUCIONAL 1 (Área 1), localizada no loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS AMOREIRAS, no município de Gália, desta circunscrição imobiliária, possuindo o seguinte roteiro, medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto de interseção do alinhamento lateral do lote 04 da quadra V com o alinhamento da Rua Pedro Alves Pacheco; daí segue em reta por uma distância de 3,96 metros, confrontando com a Rua Pedro Alves Pacheco; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,24 metros; segue em reta por uma distância de 9,03 metros, confrontando neste trecho com a Rua Vitorina Conceição Ribeiro; deflete à direita e segue em reta por 15,20 metros, confrontando com o lote A2; deflete à direita e segue por 14,78 metros, confrontando com o lote 04, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 181,34 m² (metros quadrados)", devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gália-SP, sob a matrícula de nº. 4.242;

III – Uma área de terreno identificada como: ÁREA INSTITUCIONAL 2 (Área 2), localizada no loteamento denominado Localizado no loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS AMOREIRAS, no município de Gália, desta circunscrição imobiliária, possuindo o seguinte roteiro, medidas e confrontações: " Inicia-se no alinhamento com o lote A1, a uma distância de 14,78 metros do alinhamento da Rua Pedro Alves Pacheco, segue em reta por uma distância de 15,20 metros, confrontando com o lote A1; deflete à direita e segue em reta por 9,67 metros, confrontando com a Rua Vitorina Conceição Ribeiro; segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 1,37 metros; em seguida, deflete à direita e segue em reta por 18,60 metros, confrontando com o lote A3; deflete à direita e segue por 10,50 metros, confrontando com parte do lote 06 e 04, até reencontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 178,01 m² (metros quadrados)", devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gália-SP, sob a matrícula de nº. 4.243;

IV - Uma área de terreno identificada como: ÁREA INSTITUCIONAL 2 (Área 2), localizada no loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS AMOREIRAS, no município de Gália, desta circunscrição imobiliária, possuindo o seguinte roteiro, medidas e confrontações: "Inicia-se no alinhamento com o lote A2, a uma distância de 25,28 metros do alinhamento da Rua Pedro Alves Pacheco, segue em reta por uma distância de 18,60 metros, confrontando com o lote A2; deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 15,63 metros, confrontando neste trecho com a Rua Vitorina Conceição Ribeiro; deflete à direita e segue em reta por 9,76 metros, confrontando com a Rua José Avato; deflete à direita e segue por 10,50 metros, confrontando com o lote 06, até reencontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 179,37 m² (metros quadrados)", devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gália-SP, sob a matrícula de nº. 4.244.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Gália, em 27 de agosto de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

LEI Nº. 2.900, DE 27 DE AGOSTO DE 2.025.

(PL nº. 031/2025, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

"CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO."

Art. 1.º - Fica criada a função gratificada de **COORDENADOR DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** com gratificação Nível 4, constante do art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.862/25, que terá as seguintes atribuições, além de outras previstas em normas especificas:

Parágrafo único - Atribuições: - Programar, dirigir, produzir, promover, difundir e acompanhar a elaboração e a execução de programas e projetos culturais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal, bem como coordenar o planejamento das políticas públicas municipais para a área cultural; articular-se com demais órgãos municipais, estaduais e federais para execução de programas e projetos culturais e artísticos, para realização de parcerias e/ou convênios; controlar permanentemente o calendário de eventos oficiais da cidade; fomentar, apoiar, incentivar, promover e difundir a produção cultural do Município; conceber, gerir e operacionalizar a execução de programas e projetos que visem a estimular a capacidade criativa do cidadão; estimular a valorização da cultura popular; promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes, das letras e da sua história; administrar a Biblioteca Municipal e o Centro Cultural sob a responsabilidade da Secretaria; dirigir a organização e a realização de eventos e ações da Secretaria com zelo e responsabilidade; auxiliar na realização de espetáculos, seminários, congressos, palestras, feiras e outros eventos artísticos culturais; planejar, em conjunto com o responsável, as ações a serem realizadas; acompanhar a montagem e desmontagem do evento/ação; orientar o responsável pela necessidade de pagamento ao ECAD e demais taxas necessárias; responsabilizar-se pelo cumprimento da programação aprovada; chefiar a organização da estrutura do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, no que tange ao atendimento, a recepção, os agendamentos, as planilhas de metas e o auxílio relacionado ao orçamento das pastas; planejar e administrar os projetos desenvolvidos pelas pastas, todos os seus trâmites burocráticos e gerir os prazos quanto à execução legal das ações desenvolvidas pelas pastas; participar da elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual da Pasta em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças; acompanhar a realização dos pagamentos devidamente autorizados, mediante apresentação e conferência da documentação fiscal correspondente; planejar e acompanhar o levantamento dos serviços, materiais de consumo e permanentes, necessários a Secretaria com base nos projetos e ações programadas, bem como orientar os procedimentos para aquisição; planejar e acompanhar os Contratos e Atas de Registros de Preços, pertinentes à Secretaria, no que tange ao controle das quantidades, empenhos, vigências e providências para futuras aquisições; planejar e acompanhar solicitações de adiantamentos, pertinentes à Secretaria, no que tange ao atendimento da Legislação vigente para as respectivas prestações de contas; oferecer apoio administrativo aos Conselhos Municipais pertencentes às Pastas; comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades na condução e execução das atividades e serviços sob sua responsabilidade e propor medidas corretivas; colaborar, de maneira estratégica, para o êxito dos eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; assessorar e coordenar os projetos desenvolvidos neste departamento que inclui festivais, mostras, concertos, saraus e demais projetos de interesse cultural; incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município; auxiliar nas diretrizes e metas previstas no Plano Diretor de Turismo Municipal; articular–se com organismos, tanto públicos como privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município; executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 2º - As despesas com a edição desta lei municipal correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gália, em 27 de agosto de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO **DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 11/09/2025 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 27 de agosto de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistencia do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, sendo a empresa vencedora: TUPAN GASES LTDA. (itens 01, 02 e 03), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2025.

A empresa acima mencionada fica convocada a assinar o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 27 de agosto de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA NAS PRAÇAS PEDRO DE TOLEDO, PRAÇA DA MATRIZ E PRAÇA DOS ESTUDANTES, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 02 de setembro de 2025, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 27 de agosto de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES CIRCENSES PARA A OFICINA “CIRCO COLMEIA”, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

As empresas interessadas deverão enviar suas propostas até às 16 horas do dia 02 de setembro de 2025, exclusivamente pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br.

O termo de referência completo poderá ser adquirido no setor de compras pelo e-mail: comprascotacoes@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para o envio da documentação que comprove as condições necessárias para a contratação com a administração pública. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9046.

Gália, 27 de agosto de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....